



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA  
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal Nº 127/02 de 26 de junho de 2002.

*HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público, para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS para provimento das vagas existentes no seu Quadro de Servidores Efetivos, nos termos da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lábrea, com a Lei Municipal Nº 235/02 (Estatuto e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lábrea) e com a Lei Municipal Nº 236/02 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lábrea) realizado em 09 de junho de 2002, conforme lista classificatória publicada no dia 24 de junho, e amplamente divulgada em todos os locais públicos do Município de Lábrea.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o resultado final do Concurso Público para provimento das vagas existentes no seu Quadro de Servidores Efetivos, nos termos da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lábrea, com a Lei Municipal Nº 235/02 (Estatuto e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lábrea) e com a Lei Municipal Nº 236/02 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lábrea), constante do Relatório elaborado pela Comissão Diretora do Concurso nomeada pelo Prefeito Municipal,

*CONSIDERANDO*, outrossim, a ressalva prevista no art. 36, inciso V, da alínea "c", da Resolução nº 20.988, do Tribunal Superior Eleitoral, de 21 de fevereiro de 2002,

*CONSIDERANDO*, finalmente a observância ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal, a que ficam obrigados os atos da Administração Pública, para efeito de eficácia e validade,

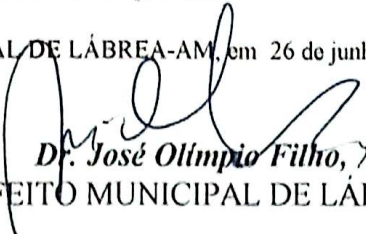
**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento das vagas existentes no seu Quadro de Servidores Efetivos, nos termos da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lábrea, com a Lei Municipal Nº 235/02 (Estatuto e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lábrea) e com a Lei Municipal Nº 236/02 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lábrea), conforme lista classificatória anexa a este Decreto, publicada e amplamente divulgada em todos os locais públicos de costume no dia 24 de junho de 2002.

Art. 2º - Ressalvadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, em 26 de junho de 2002.

  
Dr. José Olímpio Filho,  
PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA.